



OF. GP. Nº 039/2024

São Jerônimo, 01 de março de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 016/2024, em anexo, visando alteração na LOA 2024.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal Cobrir despesas de manutenção dos serviços de tecnologia da informação das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. O Programa Informatiza APS faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, o Conecte SUS, conforme documento em anexo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade de utilização dos recursos dentro dos prazos legais.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício



PROJETO DE LEI Nº 016, DE 01 DE MARÇO DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 102.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC FEDERAL

2480-PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAS APS INC FEDERAL

339040.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação 100.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal, em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando GAB. Nº 75/2023	Assunto: ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
DATA: 16/02/2024	PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Solicito abertura de credito especial da seguinte forma:

Projeto atividade: PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS INCENTIVO FEDEDERAL

Valor anual: 102.000,00

Vinculo: 600 – custeio Federal

Sendo dividido da seguinte forma:

- Serviços de tecnologia da informação e outros: 100.000,00
- Outros serviços de terceiros: 2.000,00

Justificativa: A referida abertura do credito especial no orçamento de 2024, permitira a cobertura orçamentária para atender as despesas de manutenção do serviço de tecnologia da informação das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

O Informatiza APS faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, o Conecte SUS. O programa vai apoiar a informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo o país. O investimento na tecnologia da informação vai subsidiar na gestão dos serviços de saúde e na melhoria da clínica.

O Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, foi instituído pela Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.


Ederson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde

RECEBIDO
CONTABILIDADE
Data: 19/02/24 Hora: 08:35
Caroline